



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 004/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Projeto: A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus - SEMSA Manaus do Concurso Prêmio InovaSUS 2015.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 291ª Reunião 235ª (Ordinária), realizada no dia 26.02.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 244/2015/ SGTES/MS, de 29.9.2015 que regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 37363/2017/SUSAM que dispõe sobre o Projeto: A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus/AM;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus obteve a 8ª colocação, sendo premiada com recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

**CONSIDERANDO** que a Resolução CIB/AM nº 100/2017 AD REFERENDUM, aprovou o Projeto, autorizado pelo Coordenador Francisco Deodato Guimarães;


**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, cujo objetivo do prêmio é incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação do Projeto: A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus - SEMSA Manaus do Concurso Prêmio InovaSUS 2015.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004/2018 datada de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde